



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 025/2022

Dispõe sobre Cancelamento da
Inscrição 1654782-TE.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN-SE, aqui representado por seu Presidente e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 5905/73;

CONSIDERANDO requerimento n.º 125041REQ2022;

CONSIDERANDO a rasura grosseira no diploma apresentado pela Sra. Rosani Maria Mota Santos;

CONSIDERANDO a resposta do Centro de Estudos Santa Anna com a informação que o diploma apresentado corresponde ao nome da Sra. Rejane de Campos Rodrigues dos Anjos;

CONSIDERANDO que a requerente não possui diploma de Técnico de Enfermagem;


CONSIDERANDO o que dispõe o PAD 36/2022, acerca de falsificação no diploma de Auxiliar e Técnico de Enfermagem;


DECIDEM:

Art. 1º – CANCELAR, ex officio e ad'referendum do plenário a inscrição concedida a Rosani Maria Mota Santos sob o nº 1654782-TE, portadora do CPF nº 060.356.305-88 por uso de diploma falsificado;

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2022.


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente Em Exercício


Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Secretário Em Exercício